

# Semanário Oficial

(Criado D.O.M. pela Lei nº 219, de 12.01.1989 - Modificado S.O.M. pela Lei nº 328, de 31.03.1989)

Anexo XXVII

Tavares-PB, de 01 a 07 de março de 2017

Nº 1004

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

**OBJETO:** Contratação direta de Profissional para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto aos Tribunais Estaduais, Regionais e Federais, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Tavares - PB, através do Sr. **PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.805.761/0001-04.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01. Gabinete do Prefeito - 02.061.3002.2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**

**VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 02 de março de 2017.

**AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**  
Prefeito Constitucional